

# EVIDENCIAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO & INOVAÇÃO E DA REDUÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA POR EMPRESAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA

*DISCLOSURE OF THE RESOURCES APLLIED IN RESEARCH, DEVELOPMENT & INNOVATION, AND REDUCTION OF TAX BURDEN IN COMPANIES LISTED ON BM&FBOVESPA*

## IAGO FRANÇA LOPES

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: iagofrancalopes@gmail.com

## ILSE MARIA BEUREN

Doutora em Controladoria e Contabilidade pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP). Professora do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: ilse.beuren@gmail.com

## IARA DO ROCIO BARROS DAMETTO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: iara\_dametto@hotmail.com

Endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n, Bairro Trindade – Florianópolis - SC - CEP: 88.040-970.

---

Recebido em: 10.06.2015. Revisado por pares em: 26.04.2016. Aceito em: 25.05.2016. Avaliado pelo sistema *double blind review*.

---

**Resumo:** Este estudo objetiva verificar a divulgação das informações sobre os recursos aplicados em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação e a redução da carga tributária pelas companhias de capital aberto que se utilizaram dos benefícios fiscais da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. A amostra compõe-se de 53 empresas, resultado da intersecção das listadas na BM&FBovespa e no Relatório Anual da Utilização dos Incentivos Fiscais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), anos base 2011 e 2012. Para a constatação das informações evidenciadas sobre pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e redução da carga tributária, por meio da busca das expressões pré-determinadas, realizou-se pesquisa documental nos Relatórios de Administração das empresas. Os resultados da análise de conteúdo reforçam a qualidade das informações encontradas, pois as mesmas contemplam na íntegra os construtos estabelecidos na pesquisa. No entanto, observa-se uma relativa disparidade quanto ao nível de evidenciação das empresas para as duas categorias de análise em ambos os anos, o que cria um cenário propício para órgãos reguladores estabelecerem medidas que assegurem a observância da Lei. Fica ainda uma chancela de adequações do que divulgar e como divulgar no que tange ao uso de incentivos fiscais relativos à inovação tecnológica.

**Palavras-chave:** Pesquisa. Desenvolvimento & Inovação. Redução da carga tributária. Lei do Bem. Lei nº 11.196/2005.

**Abstract:** *The goal of this study is to verify the disclosure of information on the resources applied in Research, Development & Innovation, and reduction of tax burden in open capital companies that have used the tax benefits of Law No. 11.196, 21 November, 2005. The sample consists of 53 companies, resulting from the intersection of those listed on BM&FBovespa and in the Annual of Tax Incentive Report of the Ministry of Science, Technology and Innovation (MCTI) of 2011 and 2012. For the verification of the information disclosed on research, development and technological innovation, and reduction of the tax burden, through the pursuit of predetermined expressions, a documentary research was conducted in the Administration Reports of the companies. The results of the content analysis reinforce the quality of the information found, once they meet in full the constructs established in the research. However, a relative disparity was observed in the companies' disclosure level for the two categories of analysis in both years, which creates a favorable setting for regulators to establish measures to ensure the compliance of the law. There is still a seal of adjustments on what to disclose and how to disclose regarding the use of tax incentives for technological innovation.*

**Keywords:** *Research. Development & Innovation. Reduction in the tax burden. Law of Good. Law nº. 11.196/2005).*

## 1 INTRODUÇÃO

A cultura da inovação nas empresas brasileiras está caminhando a passos lentos, uma vez que o Brasil é um dos países em que a iniciativa privada menos investe em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I), se comparado com países como Estados Unidos, Alemanha, China e Coreia do Sul, onde os investimentos pelas empresas chegam a 70% do total investido em PD&I (TEIXEIRA, 2012). Nesse contexto, o governo federal observa um cenário que exige a intensificação de políticas e incentivos para a inovação, que possam contribuir à competitividade e ao financiamento da PD&I nas empresas. Nessa perspectiva, criou-se um marco institucional (Lei Federal n.º 10.973, de 02.12.2004) que propõe tornar menos onerosas as práticas de inovação tecnológica nas empresas. A partir desse marco, foi criada a Lei n.º 11.196/2005, conhecida como Lei do Bem.

O objetivo da Lei do Bem é estimular investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, quer na concepção de novos produtos, como no processo de fabricação, bem como na agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivos ganhos de qualidade ou de produtividade, resultando em maior competitividade no mercado (MCTI, 2016). Por outro lado, Teixeira (2012) alerta que inovar é criar valor e pressupõe riscos. Portanto, no processo de pesquisa, desenvolvimento e inovação, é importante que se tenha transparência junto ao acionista em relação aos investimentos dos recursos e aos resultados decorrentes. Isso é uma forma de assegurar a confiabilidade e a seguridade dos recursos advindos desses indivíduos.

Para garantir a transparência frente aos usuários da informação contábil, a Deliberação CVM n.º 488/2005, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM, 2005, p. 5) expõe em seu item 7 que a divulgação das informações contábeis tem por objetivo “fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões”. Nos Estados Unidos, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) aborda a temática da evidenciação em duas dimensões básicas: (i) *full disclosure versus Summary Annual Report* (SAR) e (ii) *off-balance-sheet*.

No que se refere à primeira dimensão, *full disclosure*, Dias Filho (2000, p. 40) expõe que “a premissa fundamental é a de que todos os eventos significativos que, potencialmente, influenciem o julgamento do usuário deverão ser divulgados nas demonstrações contábeis”. Já em relação ao *Summary Annual Report* (SAR), o autor explica que “as informações contábeis podem ser apresentadas de modo mais resumido para a maioria dos usuários, desde que eles não precisem de informações tão complexas e detalhadas quanto as exigidas pela *Securities and Exchange Commission*. No que se refere à dimensão *off-balance-sheet*, tem-se por pretensão evidenciar operações econômico-financeiras que não foram contabilizadas, mas estão contratadas. “A posição do FASB é a de que essas operações devem ser evidenciadas, independentemente de registro contábil, por considerar que a sua omissão poderia prejudicar as decisões dos usuários da informação” (DIAS FILHO, 2000, p. 40). Ressalta-se, no entanto, que a evidenciação da informação contábil pode ocorrer de forma obrigatória ou voluntária. A evidenciação obrigatória corresponde ao conjunto de informações que a empresa deve divulgar compulsoriamente, induzida por aspectos normativos e legais de um país. No Brasil, as empresas de capital aberto, que negociam suas ações em Bolsa de Valores, devem atender o disposto na Lei n.º 6.404/76 e legislações decorrentes, instruções e deliberações emitidas pela Comissão de Valores Imobiliários e aos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A normatização de práticas contábeis decorre principalmente pelo fato de que, em condições livres, a maioria das entidades não evidenciarão suas informações contábeis em volume necessário para os demais usuários (LOPES; MARTINS, 2007). Hendriksen e Van Breda (2009, p. 517) destacam que a “possibilidade de falha do sistema de mercado tem sido usada como justificativa da intervenção governamental no mercado, visando garantir a divulgação de informação suficiente”. Aponta-se que diferentes questões são pertinentes nessa discussão, como por exemplo: Que informação deve divulgar a alta administração de uma empresa a pessoas que não pertencem a esse pequeno grupo? Essa e outras questões podem ser respondidas a partir da análise da legislação e normas vigentes, pois estas visam atender as necessidades mínimas dos usuários da informação contábil para contribuir com a tomada de decisão.

As fronteiras da evidenciação, todavia, se estendem para além das informações obrigatórias. Most (1997) ressalta que estas vão além das demonstrações contábeis. No entanto, a evidenciação ainda está fortemente relacionada aos relatórios financeiros voltados para suportar decisões de usuários externos. Por outro lado, os limites da evidenciação devem ser determinados em função da natureza dos grupos de interesse, considerando sempre o conceito de materialidade e relevância (DIAS FILHO, 2000; HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2009).

Em geral, a evidenciação voluntária surge nesse escopo para desmistificar que o governo, acionistas, clientes, fornecedores e credores, investidores, empregados e o público em geral apenas necessitam de informações demandadas por

aspectos normativos. Considerando que cada organização apresenta suas características e suas tipificações frente ao meio econômico-social, faz-se necessária a divulgação de informações que melhor sustentem as decisões dos diversos usuários da informação contábil.

A evidenciação voluntária “compreende o conjunto de informações contábeis que é divulgado livremente por uma entidade, sem que haja uma norma que lhe obrigue a realizar tal divulgação” (SUZART, 2016, p. 54). No entanto, há alguns argumentos que inibem a divulgação de informações que não sejam as exigidas pelos normatizadores. Dentre eles, Aquino e Ferreira (2007, p. 9) destacam que «[...] a divulgação ajudará os concorrentes em prejuízo aos acionistas; a divulgação integral dá aos sindicatos uma vantagem quando da negociação de salários; os investidores não são capazes de compreender as políticas e os procedimentos contábeis [...]».

No campo de pesquisa da evidenciação da informação contábil, tem sido estudado comumente a evidenciação de informações econômico-financeiras (PONTE; OLIVEIRA, 2004; MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006; DANTAS *et al.*, 2008), ambientais e sociais (COSTA; MARION, 2007; LINDSTAED; OTT, 2009; ROSA *et al.*, 2011), ativos intangíveis (CRISÓSTOMO, 2009; MACAGNAN, 2009; AVELINO; PINHEIRO; LAMOUNIERO, 2012), capital humano (OLIVEIRA; BEUREN, 2003; BACKES; OTT; WIETHAEUPER, 2005; REINA; ENSSLIN; BORBA, 2008; CARVALHO; ENSSLIN, 2009), ativos biológicos (RECH; PEREIRA; OLIVEIRA, 2008; WANDERLEY; SILVA; LEAL, 2012; THEISS *et al.*, 2014), instrumentos financeiros (COSTA JR, 2003; DARÓS; BORBA, 2005;), informações divulgadas via internet (CALIXTO; BARBOSA; LIMA, 2007), imobilizados (VIVIANI *et al.*, 2014), Acordos de Basiléia (DANTAS *et al.*, 2010), *guidance* (CRUZ *et al.*, 2015), *International Accounting Standards* (IFRS) (KLANN; BEUREN, 2010; SILVA; NAKAO, 2011), contingências tributárias (LOPES, 2008), auditoria (MAIA; FORMIGONI; SILVA, 2012), voluntária (PIACENTINI, 2004), subvenção e assistência governamental (LOUREIRO; GALLON; LUCA, 2011), responsabilidade fiscal e acesso a informação (PLATT NETO *et al.*, 2007) e sobre pesquisa de desenvolvimento e inovação (FLORIANI; BEUREN; HEIN, 2010; VICENTI; STAROSKY FILHO; TOLEDO FILHO, 2012; LOPES; BEUREN, 2016). As características desses estudos envolvem a observação do fenômeno a partir de um ambiente competitivo, onde os aspectos normativos são dominantes.

Este estudo está em sintonia com algumas características percebidas em estudos anteriores, como, por exemplo, o uso de documentos fornecidos pelas organizações, em especial os relatórios da administração (PIACENTINI, 2004), o uso de categorias de análise para a realização da análise de conteúdo (FLORIANI; BEUREN; HEIN, 2010) e o uso da escala dicotômica (LOUREIRO; GALLON; LUCA, 2011). Todavia, inova em relação a essas pesquisas, uma vez que tem como premissas básicas a adoção de incentivos fiscais e seu efetivo uso e aprovação por parte dos órgãos competentes em relação ao que foi desenvolvido, pesquisado e a inovação gerada. A partir da análise dos documentos disponibilizados pelas empresas, cria-se um ambiente para a discussão da relação entre incentivos e inovação e quanto à investigação sobre a transparência das empresas a partir do uso de incentivos fiscais para o desenvolvimento da inovação tecnológica.

Depreende-se ainda do exposto que as pesquisas sobre evidenciação vêm despertando o interesse dos pesquisadores em função da maior necessidade de transparência junto aos acionistas (DARÓS; BORBA, 2005; FLORIANI; BEUREN; HEIN, 2010), com vistas a reduzir a assimetria da informação que paira sobre o agente e o principal (MACAGNAN, 2009) e, principalmente, repercutir de forma positiva no mercado de capitais (MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006). No entanto, infere-se que a temática evidenciação da aplicação de recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e da redução de carga tributária, a partir da adoção de incentivos fiscais, a inovação tecnológica, demanda considerações emergentes, as quais também devem constar na agenda das preocupações acadêmicas.

Estudos tem se pautado em identificar a inovação conforme descrito na literatura. Nenhum deles adota um elemento chave, para, a partir deste, reconhecer como o processo de inovação é evidenciado pelas organizações. Dessa forma, o presente estudo se concentra em empresas de capital aberto listadas no Relatório Anual da Utilização dos Incentivos Fiscais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), ano base 2011 e 2012, e busca responder a seguinte questão de pesquisa: Como estão sendo divulgadas as informações sobre a aplicação de recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e a consequente redução da carga tributária por empresas? O objetivo do estudo é verificar a divulgação das informações sobre a aplicação de recursos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação e a redução da carga tributária pelas companhias de capital aberto que se utilizaram dos benefícios fiscais da Lei nº 11.196/2005.

Esta pesquisa se justifica pela incipiência de estudos que adotaram a Lei do Bem como premissa básica para a evidenciação da aplicação dos recursos em Pesquisa Desenvolvimento & Inovação e a redução da carga tributária. Ambos são elementos de interesse dos acionistas e dos demais usuários da informação contábil. Acredita-se que revelar a transparência frente ao mercado de atuação pode resultar em efeitos positivos para a conquista de novos clientes e novas emissões de ações (LANZANA, 2004). O estudo contribui, ainda, para disseminar os conceitos e abordagens da Lei do Bem, uma vez que, segundo o relatório do MCTI, no ano base 2012 apenas 767 empresas foram classificadas para a utilização do incentivo fiscal

(BRASIL, 2013). Um número pouco expressivo se considerado, segundo dados da Receita Federal (2012), que há no Brasil aproximadamente 187 mil empresas tributadas pelo Lucro Real, foco do incentivo fiscal tratado neste estudo.

Outro aspecto que direciona o desenvolvimento desta pesquisa é apresentar ao gestor um método alternativo de alcançar a competitividade dos seus produtos pela economia de recursos, além de criar valor para a organização por meio da Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação. Assim, além de demonstrar a expansão dos projetos de inovação organizacional, a pesquisa pode ainda demonstrar o amadurecimento da inovação no escopo organizacional, reforçando a necessidade de aprimoramento contínuo do processo como elemento chave da competitividade, mudança e continuidade da organização.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO & INOVAÇÃO

O conceito de inovação tem passado por transformações ao longo do tempo, em função dos novos modelos de negócio, da internacionalização dos mercados e da competitividade empresarial. Para Schumpeter (1988), inovação compreende novas combinações de materiais e forças que aparecem descontinuamente e referem-se a: a) introdução de um novo bem; b) introdução de um novo método de produção; c) abertura de um novo mercado; d) conquista de uma nova fonte de oferta de matérias primas ou de bens semimanufaturados; e) estabelecimento de uma nova organização de qualquer indústria.

O conceito de inovação tecnológica aplicado na Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) e adotado nesta pesquisa é o abordado pelo Manual de Frascati o qual descreve que “[...] as atividades de inovação tecnológica são o conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em novos conhecimentos, que realizam ou destinam-se a levar à realização de produtos e processos tecnologicamente novos e melhores” (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2007, p. 23). Reconhece-se também que estudos referenciais de inovação, como os de Gadrey, Gallouj e Weinstein (1995), Christensen (2000) e Oke (2007), asseveram a existência de outros tipos de inovação, a saber: inovação organizacional, inovação em produto, inovação em processo, inovação de marketing e atividades inovativas.

Inovação organizacional tem como principal foco as pessoas e a organização, logo, esse tipo de inovação busca contribuir para o uso eficiente dos recursos organizacionais (recursos administrativos e de suprimentos) e maximização das competências da empresa (CARVALHO; REIS; CAVALCANTE, 2011). Uma inovação organizacional é a implementação de um novo método nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas, o que na prática contribui para a inovação em produto (OCDE, 2004). Christensen (2000) e Terra (2005) afirmam que a inovação no contexto organizacional requer, acima de tudo, resultados. Por isso, é comum associar inovação organizacional ao desenvolvimento de novos produtos, principalmente se associada a progressos tecnológicos.

Inovação de marketing é voltada para o atendimento das necessidades dos consumidores e ao mesmo tempo para contemplar o objetivo maior dos investimentos em marketing para uma organização: aumento no volume de vendas, conquista de novos clientes, fidelização do cliente, valorização das chancelas organizacionais. Esse tipo de inovação contempla a elaboração de novas estratégias de marketing ou de mudanças na apresentação do produto, seja em *design*, embalagens, seja na modificação de suas características funcionais (OCDE, 2004; IBGE, 2010; CARVALHO; REIS; CAVALCANTE, 2011; GRIZENDI, 2012).

Atividades inovativas são todas as etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam a inovação de produtos e/ou processos (IBGE, 2006). Esse tipo de inovação refere-se aos empreendidos pela empresa no desenvolvimento e implementação de produtos (bens ou serviços) novos ou aperfeiçoados (IBGE, 2006, 2010). Para Avellar (2009, p. 637), as atividades inovativas representam o “esforço da empresa em realizar inovação, como atividades de P&D, aquisição de máquinas e equipamentos, atividades de comercialização e treinamento”.

Christensen (2000) argumenta que as inovações tecnológicas podem ser radicais ou incrementais, caras ou baratas, de *software* ou de *hardware*, de componentes ou arquiteturas, formadoras ou destruidoras de competências. Outros materiais técnicos e legais, como o Manual de Oslo (OCDE, 2004), Pesquisa de Inovação - PINTEC 2000, 2003, 2005, 2008 e 2011 (IBGE, 2002, 2005, 2006, 2010, 2013), Manual de Frascati (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2007) e Instrução Normativa RFB nº 1.187, de 29 de agosto de 2011, auxiliam na compreensão e aplicação do conceito de inovação tecnológica.

Nesse contexto, observa-se que a inovação passa a incorporar as propriedades organizacionais e, conseqüentemente, contribui para o aumento da competitividade. Tal constatação é percebida em função do desenvolvimento da pesquisa dentro da temática. Na última década, diversos trabalhos foram desenvolvidos com vistas a incorporar as práticas de pesquisa de desenvolvimento e inovação dentro das organizações (LOUREIRO; GALLON; LUCA, 2011; IMONIANA; SANTOS; PEREIRA, 2012; SILVA; REIS, 2012; VICENTI; GOMES; MACHADO, 2013; BENETTI *et al.*, 2014; AYRES, 2015; FORMIGONI, 2015).

Loureiro, Gallon e Luca (2011), Benetti *et al.* (2014) e Ayres (2015) investigaram a divulgação das informações sobre Subvenções e Assistências Governamentais (SAG) nas demonstrações contábeis das maiores companhias abertas do Brasil, conforme o Pronunciamento CPC 07, alterado pelo CPC 07(R1). O primeiro trabalho focalizou também em identificar os efeitos econômicos decorrentes do reconhecimento das SAG. Loureiro, Gallon e Luca (2011), a partir de um *check list* com base no referido pronunciamento, constataram que a maioria das empresas, do total de 88 empresas da amostra, evidenciou o recebimento da SAG nos relatórios contábeis. O item de divulgação mais apresentado foi a política contábil adotada nas SAGs, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras. Ressaltaram, no entanto, a necessidade de aprimoramento dessas técnicas de evidenciação.

Imoniana, Santos e Pereira (2012) buscaram analisar certos pontos de atenção relativos aos Incentivos Fiscais de Inovação Tecnológica, em específico o *disclosure* e o reconhecimento contábil nas companhias abertas do Brasil, durante a implementação do IFRS, ou seja, a partir da publicação da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. O estudo considerou as empresas de capital aberto que fizeram uso de incentivos fiscais para inovação tecnologia (Lei do Bem), no ano base de 2010. Foi constatado que parte das empresas analisadas ainda é influenciada pelas normas tributárias, e parte destas atende às exigências de divulgação requeridas pelas atuais normas contábeis - neste estudo, especificamente o CPC 07 - Subvenções e assistência governamental. A análise do nível de evidenciação dos gastos com P&D ligados à inovação tecnológica foi efetuada a partir dos seguintes textos-chave: a) gastos com pesquisa e desenvolvimento; b) incentivos com pesquisa e desenvolvimento; c) incentivos fiscais da Lei nº 11.196; d) incentivos fiscais de P&D; e) Lei nº 11.196; f) Lei do bem; g) inovação tecnológica; h) subvenção fiscal; i) subvenção governamental.

Silva e Reis (2012) e Vicenti, Gomes e Machado (2013) investigaram a divulgação de informações sobre inovações nos relatórios anuais das empresas. O primeiro trabalho se concentrou na divulgação de 114 empresas de capital aberto, no ano de 2011, e o segundo trabalho em 17 empresas do setor de alimentos listadas na BM&FBovespa. Vicenti, Gomes e Machado (2013) adotam as premissas elencadas no Manual de OSLO para compor as categorias de análise do estudo, enquanto que Silva e Reis (2012) adotam a tipologia de Gu e Li (2003) para mensurar o grau de transparência de inovação. O trabalho destes autores apresenta característica mais quantitativa se comparado com o trabalho de Vicenti, Gomes e Machado (2013). Assim, apesar do aspecto tempo, as pesquisas acabam por se complementar. Os resultados apresentados por Vicenti, Gomes e Machado (2013) demonstraram que as evidenciações, no que concerne a inovação, encontram-se dispersas nos Relatórios da Administração (RAs), não se apresentando de forma homogênea, o que resulta em pouca informação conforme a tipologia adotada pelos autores. O argumento para tal cenário é pautado na ausência de metodologias específicas para tratar a inovação dentro das organizações.

Silva e Reis (2012), a partir de uma perspectiva quantitativa, demonstraram que embora a inovação possa fazer parte da estratégia das empresas, estas não divulgam adequadamente suas informações relacionadas às atividades de inovação em seu Relatório Anual. Com isso, os usuários das informações podem não conhecer o investimento real (iniciativas) em inovação que as empresas praticam em seus negócios. A pesquisa também demonstrou que o porte da empresa (ativo total) e o desempenho (medido pelo lucro) apresentaram-se estatisticamente significantes com o Índice de Transparência da Inovação. Tais constatações ampliam o debate sobre a necessidade de maior transparência das empresas, especialmente em relação ao tema inovação.

No estudo de Benetti *et al.* (2014), a partir do uso da entropia da informação, os resultados apontaram que os itens do construto que apresentaram maior evidenciação foram os itens 2 (evidenciação da natureza e dos montantes das SAGs reconhecidas) e 1 (evidenciação da política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação), respectivamente, da categoria de itens obrigatórios. Todavia, as empresas analisadas na pesquisa efetuaram a evidenciação de forma parcial, não atendendo plenamente a evidenciação em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (2010).

Ayres (2015) evidencia que as empresas listadas na BM&FBovespa, nos níveis 1 e 2 de governança corporativa, fizeram alusão às subvenções e assistências governamentais em suas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do período analisado na pesquisa. Todavia, efetuaram a evidenciação de forma parcial, não atendendo plenamente a evidenciação em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) (2010). Tais resultados acabam impactando na forma como

os padrões são formulados, redigidos e aplicados. Isso quer dizer que há divulgação de informações financeiras e contábeis evidenciadas de uma nova forma. Formigoni *et al.* (2015) buscaram reconhecer a influência dos incentivos fiscais da Lei do Bem (Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial - PDTI) na geração de riqueza pelas companhias abertas brasileiras não financeiras. Para isso, os autores utilizaram uma amostra final de 278 companhias abertas brasileiras não financeiras, das quais 43 (15,5%) participaram do PDTI e da Lei do Bem. O método de pesquisa adotado foi o quantitativo na avaliação da relação entre valor adicionado bruto e participação no programa de incentivos fiscais. Os testes usados foram o *Two Sample Kolmogorov Smirnov* (KS) e em seguida foi realizada a regressão linear múltipla. Os resultados mostraram que existe uma correlação positiva entre as variáveis valor adicionado bruto e incentivo fiscal, indicando que as empresas que participam do programa apresentam uma média no valor adicionado bruto superior àquelas que não participam.

Nas abordagens apresentadas, observa-se que existe uma lacuna à qual este estudo se adéqua, já que não existe um conselho entre o processo de evidenciação da inovação e dos ganhos decorrentes da utilização de incentivos fiscais. Dessa forma, com vistas em contribuir para este cenário, a abordagem de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação que servirá de base para o cumprimento do propósito deste estudo está centrada no objetivo fim da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), a saber: (i) redução da carga tributária; e (ii) destinação de recursos à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação.

## 2.2 INCENTIVO FISCAL À INOVAÇÃO

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, mais conhecida como Lei do Bem, está alinhada ao Plano Brasil Maior (2011-2014), que visa contribuir para o desenvolvimento econômico do Brasil, elevando o dispêndio empresarial em Pesquisa & Desenvolvimento em 0,90% do PIB, cuja meta é compartilhada com a Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação 2012-2015, aprovada pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (2011).

A Lei do Bem visa atender empresas tributadas pelo lucro real e é regulamentada pelo Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, acrescido da Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007 (regulamentada pelo Decreto nº 6.260, de 20 de novembro de 2007) e da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008 (regulamentada pelo Decreto nº 6.909, de 22 de julho de 2009), e legislação decorrente, oferecendo incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

Os incentivos fiscais preconizados pela Lei do Bem são abordados no art. 17 da Lei nº 11.196/2005 e encontram-se sintetizados em estudos como os de Chaves, Silveira e Giacomini (2014), Soly *et al.* (2014) e Lopes e Beuren (2016) conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Incentivos fiscais

Gasto	Benefício	Detalhamento
Despesas Operacionais	Exclusão Adicional 60% a 100%	Exclusão do Lucro Real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de Inovação
Serviços de Inovação, Ciência & Tecnologia	Exclusão Adicional 50% a 250%	Exclusão do Lucro Real e da base da CSLL dos dispêndios com atividade de Inovação a serem executadas por Institutos de Ciência e Tecnologia
Máquinas e Equipamentos para PD&I	Redução do IPI	Redução de 50% do IPI incidente sobre máquinas e equipamentos utilizados para PD&I
Máquinas e Equipamentos para PD&I	Depreciação Integral	Depreciação integral no próprio período da aquisição de máquinas e equipamentos utilizados para PD&I
Benefícios Intangíveis para PD&I	Amortização Acelerada	Amortização acelerada no próprio período da aquisição de máquinas e equipamentos utilizados para PD&I
Remessas para manutenção de marcas e patentes	Redução a Zero do IRRF	Redução a zero do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre remessas ao exterior para manutenção de marcas e patentes.

Fonte: Adaptado de Soly *et al.* (2014).

Para utilizar os incentivos mencionados no Quadro 1, a Instrução Normativa RFB nº 1.187, de 29 de agosto de 2011 determina em seu artigo 3º que: “a pessoa jurídica deverá elaborar projeto de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, com controle analítico dos custos e despesas integrantes para cada projeto incentivado”.

Além da prática de PD&I, a empresa deve prestar contas ao MCTI dos projetos que foram incentivados através de um Formulário (FORMP&D) disponível no site do MCTI, o qual deve ser enviado até o dia 31 de julho do ano subsequente do usufruto do incentivo. Para usufruir dos benefícios fiscais, o objeto da empresa não precisa estar relacionado à PD&I, mas deve praticar a inovação tecnológica e atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

Para a Instrução Normativa RFB nº 1.187, de 29 de agosto de 2011, inovação tecnológica é a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

O Manual de Frascati, que o MCTI recomenda que os projetos de PD&I nele estejam amparados, define inovação tecnológica como “o conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em novos conhecimentos, que realizam ou destinam-se a levar a realização de produtos e processos tecnologicamente novos e melhores” (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2007, p. 23).

Além do Manual desenvolvido pela Organisation for Economic Cooperation and Development (OECD), o Manual de Oslo (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2005, p. 55), referência na temática de PD&I, traz um conceito abrangente de inovação: “a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

Ainda fazendo uso das atribuições legais, a Instrução Normativa RFB nº 1.187, de 29 de agosto de 2011 considera pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica as atividades de: a) pesquisa básica dirigida; b) pesquisa aplicada; c) desenvolvimento experimental; d) tecnologia industrial básica; e) serviços de apoio técnico.

## 2.3 ESTUDOS SIMILARES

Vale destacar alguns estudos que investigaram a evidenciação de aspectos de inovação no Relatório da Administração de empresas, como as pesquisas de Floriani, Beuren e Hein (2010), Vicenti, Starosky Filho e Toledo Filho (2012) e Lopes e Beuren (2016).

Floriani, Beuren e Hein (2010) fizeram uma análise comparativa da evidenciação de aspectos de inovações entre empresas construtoras e multissetoriais. Utilizaram a técnica de análise de conteúdo das mensagens contidas nos relatórios da administração (RA) no período de 2005 a 2007. As evidenciações de aspectos de inovações pautaram-se em 14 itens: marcas nacionais, marcas internacionais, patentes, referências e citações da palavra “inovação” propriamente dita, inovações de produto, inovações de processo, inovações organizacionais, inovações mercadológicas, fontes para a implantação de inovações, investimentos em novos equipamentos, parcerias com universidades e/ou centros de pesquisa, investimentos em sistemas de informação, treinamento e efetividade percebida da inovação. Os resultados da pesquisa mostraram que os relatos sobre inovações não se apresentaram de maneira homogênea nos relatórios de administração das empresas. Além disso, em apenas uma das empresas foi aberto um tópico de inovações com o intuito de divulgar aquelas implementadas na empresa. Das empresas construtoras e das empresas multissetoriais, os resultados da pesquisa mostraram que as empresas construtoras apresentaram proporcionalmente menos aspectos de inovação em relação às empresas multissetoriais. Este estudo aponta a necessidade de verificação das inovações geradas pela organização e os resultados decorrentes da mesma.

Vicenti, Starosky Filho e Toledo Filho (2012) buscaram identificar o nível de evidenciação nos relatórios da administração das inovações em produtos/serviços, processos, marketing e organizacionais nas empresas de Tecnologia da Informação listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBovespa). O estudo adota quatro categorias de análises conforme o Manual de Oslo (MO) (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2005): inovação em produto/serviço, inovação em processo, inovação em marketing e inovação organizacional. Os resultados da pesquisa indicaram que o nível de inovação evidenciado é baixo, pois das oito empresas analisadas, três não evidenciaram nenhum elemento de inovação e cinco evidenciaram inovações em alguns dos elementos pesquisados. Contudo, a evidenciação não se apresentou de modo homogêneo, sendo que as inovações evidenciadas estão dispersas no Relatório da Administração. Por outro lado, todas as empresas declararam elevados investimentos em pesquisa

e desenvolvimento e outras ações de marketing que possivelmente resultarão em inovações. Assim, o estudo demonstra que as empresas analisadas têm como objetivo oferecer aos clientes e consumidores produtos e serviços com tecnologia de ponta, em muitos casos como recurso para o desenvolvimento de outros produtos e serviços. Esta pesquisa indica lacunas para aumentar a amostra do estudo e adotar metodologias mais qualitativas para os dados achados via escala dicotômica.

Lopes e Beuren (2016) buscaram identificar os elementos de inovação na perspectiva da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), que são evidenciados no Relatório da Administração de empresas brasileiras de capital aberto. O estudo se limita a quinze empresas multissetoriais e o foco do trabalho são os seus Relatórios da Administração. O estudo demonstrou que as organizações apresentam simultaneamente onde elas inovam (produto/processo) e de que forma essa inovação ocorre no desenvolvimento de pesquisa (básica dirigida, aplicada, experimental, tecnologia industrial básica e de serviços de apoio técnico) e se implicou na contratação/treinamento de pesquisador. O estudo abre caminhos para a adoção de uma pesquisa longitudinal e com a utilização de técnicas que melhor expressem o modo como as inovações acontecem e os ganhos que delas são advindos.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O delineamento da pesquisa é caracterizado como sendo de cunho descritivo, efetuado por meio de pesquisa documental, com abordagem predominantemente quantitativa do problema e adota procedimentos de pesquisa bibliográfica na elaboração do referencial teórico. Assim, nesta pesquisa, busca-se conhecer como estão sendo divulgadas informações a respeito da aplicação dos recursos em pesquisa desenvolvimento e inovação e da redução da carga tributária por empresas listadas na BM&FBovespa.

O estudo analisa dados publicados nos RAs das empresas listadas pelo MCTI nos anos base de 2011 e 2012, considerando as categorias e subcategorias de análise construídas nesta pesquisa. A adoção desse instrumento de pesquisa culmina para a caracterização da análise de conteúdo dos RAs. Segundo Bardín (1977, p. 42), a análise de conteúdo é um conjunto de “técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores [...] que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção [...] destas mensagens”.

No campo da pesquisa em contabilidade, em especial no que concerne a temática evidenciação de informação contábil, é comum utilizar a escala dicotômica que oferece duas escolhas de respostas mutuamente exclusivas - “sim” ou “não”. Nos estudos sobre evidenciação, “sim” e “não” são substituídos por um ou zero, sendo um se há presença da informação de interesse e zero se há ausência da informação. Conforme Suzart (2016, p. 52), “é uma das formas amplamente utilizadas nos índices, cujo nível de evidenciação das entidades estudadas costuma ser representado pela soma dos itens de tais escalas”.

Todavia a escala dicotômica é nominal, que segundo Fávero *et al.* (2009, p. 29), “representa um nível restritivo de mensuração em termos do uso de técnicas estatísticas, já que não é possível a aplicação de operações aritméticas com seus valores”. Dessa forma, o tratamento quantitativo a ser adotado nesta pesquisa é a apresentação da frequência com que as categorias de análises e subcategorias de análise foram apresentadas pelas organizações. Nesse ponto, reconhece-se a limitação da adoção de tal técnica. Para mitigar essa limitação do estudo, buscou-se transcrever trechos que se enquadram na subcategoria de análise.

#### 3.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população deste estudo é composta por empresas listadas no Relatório Anual da Utilização dos Incentivos Fiscais, anos base 2011 (BRASIL, 2012) e 2012 (BRASIL, 2013). A opção pela análise desses dois anos é devido ao fato desses serem os dois últimos relatórios publicados pelo MCTI quando da realização da pesquisa. O período de dois anos está sustentado pelo que é recomendado no Manual de Oslo (OCDE, 2004), pois para assegurar a exatidão da pesquisa a respeito da inovação, o período analisado não deve exceder a três anos e nem ser inferior a um ano.

Esse relatório é de responsabilidade do MCTI, pois cabe a ele julgar e classificar os projetos de PD&I que foram executados pelas empresas e usufruíram dos benefícios fiscais no ano anterior à sua prestação de contas ao mesmo. A escolha da população está inserida nas expectativas de que existe um *enforcement* sobre as empresas de capital aberto quanto à divulgação de informações referentes à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (Deliberação CVM nº 488/2005,



revogada pela Deliberação CVM nº 624/2010).

A amostra deste estudo é não probabilística, pois “o pesquisador usa métodos subjetivos, tais como sua experiência pessoal, convivência, conhecimento especializado” (HAIR JR. *et al.*, 2005, p. 246). Dessa forma, a amostra deste estudo é o resultado da interseção dos conjuntos entre as empresas listadas no Relatório Anual da Utilização dos Incentivos Fiscais, anos base 2011 (BRASIL, 2012) e 2012 (BRASIL, 2013), e as empresas listadas no site da Bolsa de Mercadorias e Futuros da Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa). Os resultados das ações mencionadas são evidenciados na Tabela 1.

Tabela 1 - Empresas beneficiárias listadas nos relatórios MCTI de 2011 e 2012

<b>Natureza</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Total</b>
Número de Empresas que submeteram projetos de PD&I ao MCTI	962	1042	2.004
Número de Empresas classificadas pelo MCTI para usufruírem dos benefícios fiscais	767	787	1.554
Número de Sociedades Anônimas Classificadas pelo MCTI para usufruírem dos benefícios fiscais	48	53	101
Número de Sociedades Anônimas de Capital Aberto listadas na BM&FBovespa e que usufruíram dos benefícios fiscais	45	31	76

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Após os procedimentos adotados para a composição da amostra, chegou-se a 76 empresas de capital aberto que usufruíram dos benefícios fiscais, classificadas sob a ótica do MCTI nos anos de 2011 (MCTI, 2012) e 2012 (MCTI, 2013), para que assim pudessem gozar do benefício sem nenhum prejuízo fiscal posterior. Como 21 empresas gozaram do benefício em ambos os anos analisados e considerando que em dois casos os RAs não estavam disponíveis na BM&FBovespa, tem-se uma amostra de 52 empresas.

### 3.2 CONSTRUTO DA PESQUISA

No Quadro 2 apresenta-se o construto da pesquisa, em que se destaca as categorias e subcategorias de análise, sua operacionalização e referências de sustentação. O construto é a base para a composição das expressões averiguadas nos RAs e também demonstra como a pesquisa foi conduzida. “Um construto ou uma construção é uma variável, ou conjunto de variáveis, isto é, uma definição operacional robusta que busca representar o verdadeiro significado teórico de um conceito” (MARTINS; THEÓPHILO, 2009, p. 17). Dessa forma, o construto nesta pesquisa visa operacionalizar os aspectos teóricos retratados sobre pesquisa, desenvolvimento e inovação, Lei do Bem e redução da carga tributária.

Quadro 2 - Construto da pesquisa

<b>Categoria de análise</b>	<b>Subcategoria de análise</b>	<b>Operacionalização</b>	<b>Referências</b>
Recursos destinados à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação	Atividades Inovativas	Verificar se a empresa divulgou a realização de atividades inovativas, tais como: pesquisa básica, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental.	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2007); Instrução Normativa RFB nº 1.187/2011; Soly <i>et al.</i> (2014)
	Inovação de Produto	Verificar se a empresa trouxe ao uso do mercado novos produtos e/ou novas tecnologias.	Lukas e Ferrell (2000); Perin, Sampaio e Faleiro (2004); Floriani, Beuren; Hein (2010)
	Inovação de Processo	Verificar se a empresa divulgou alterações no processo de produção do produto ou serviço e Se evidenciou os ganhos oriundos dessa alteração. Uma inovação de processo aumenta o desempenho da produtividade e/ou a qualidade do produto final e minimiza os custos de produção.	Soly <i>et al.</i> (2014)
Redução da carga tributária	Despesas Operacionais com Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação	Identificar nos RAs a divulgação de informações sobre a redução de carga tributária oriunda de Despesas Operacionais com Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação.	Lei nº 11.196/2005; Moreira <i>et al.</i> (2007); Soly <i>et al.</i> (2014)
	Gastos com Serviços de Inovação, Ciência e Tecnologia	Identificar nos RAs a divulgação de informações sobre os gastos com serviços de Inovação, Ciência & Tecnologia.	Soly <i>et al.</i> (2014)
	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação	Verificar nos RAs se a empresa adquiriu máquinas e equipamentos para Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação.	Soly <i>et al.</i> (2014)

Fonte: Elaboração própria com base nas respectivas referências.

Observa-se no Quadro 2 que os construtos foram construídos com base nos aspectos centrais da Lei do Bem, ou seja, a aplicação dos recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação e a redução da carga tributária, tornando, assim, a atividade de PD&I nas organizações menos onerosa. Por meio dessas definições e operacionalizações busca-se verificar a divulgação das informações sobre a aplicação de recursos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação e a redução da carga tributária pelas companhias de capital aberto que se utilizaram dos benefícios fiscais da Lei nº 11.196/2005.

### 3.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A coleta de dados para averiguar como foram divulgadas as informações relativas à aplicação de recursos em pesquisa, desenvolvimento e a redução da carga tributária por empresas em RAs publicadas pelas empresas de capital aberto do Brasil foi elaborada com base em procedimentos documentais. Para o levantamento dos RAs das empresas que compuseram a amostra, foi utilizado o *site* da BM&FBovespa. Na sequência, foram elaborados com base na literatura e na Instrução Normativa RFB nº 1.187, de 29 de agosto de 2011 duas categorias de análise, cada qual com três subcategorias conforme Quadro 2.

Posteriormente, as subcategorias de análise serviram de base para a análise de conteúdo. Realizou-se a verificação individual dos RAs das companhias para identificar as categorias de análise e subcategorias presentes em cada um deles.

A busca nos RAs deu-se pelas expressões “inovação”, “P&D”, “incentivo fiscal”, “investimentos”, “redução”, “produtos”, “processo”, “novos produtos”. Os dados encontrados foram organizados no *software* Microsoft Office Excel®. Nesse *software*, com o auxílio de ferramentas e pacotes de estatística, calcularam-se as frequências com que as informações pertencentes a cada subcategoria de análise foram evidenciadas nos RAs das organizações.

Para a classificação das narrativas nas subcategorias de análise, foi realizada a leitura de um parágrafo acima e um abaixo da narrativa encontrada. Assim, com base na operacionalização da subcategoria, conforme descrito no Quadro 2, foi realizada a sua devida classificação. Nesse escopo ocorrem limitações, uma vez que o pesquisador toma a decisão quanto ao alinhamento da narrativa encontrada e a operacionalização da subcategoria de análise. Como já mencionado, tal limitação foi mitigada, neste estudo, por meio da transcrição de trechos dos RAs das empresas, que condizem com cada subcategoria elencada para este estudo.

## 4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção, é apresentada a descrição e análise dos resultados da pesquisa. Inicia-se com a apresentação das empresas pesquisadas. Na sequência, expõe-se sobre a evidenciação da aplicação de recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e redução da carga tributária pelas companhias de capital aberto que usufruíram dos benefícios fiscais da Lei nº 11.196/2005, nos anos de 2011 e 2012.

### 4.1 EMPRESAS PESQUISADAS

As empresas pesquisadas fizeram uso do benefício fiscal da Lei nº 11.196/2005, nos anos de 2011 e 2012, e receberam parecer positivo quanto à aplicação dos recursos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, uma vez que foi considerado pelo MCTI que resultaram em inovações tecnológicas. Reforça-se que, para a composição desse conjunto de empresas, fez-se uso da técnica de intersecção de conjuntos, pois se trabalhou com duas vertentes: as empresas listadas na BM&FBovespa e as empresas listadas no Relatório do MCTI, anos base 2011 e 2012. No Quadro 3, apresenta-se a razão social das empresas pesquisadas.

Quadro 3 - Empresas pesquisadas

Empresas Pesquisadas			
1	AES Sul Distribuidora Gaucha de Energia S.A.	27	Fleury S.A.
2	AES Tietê S.A.	28	Fras-le S.A.
3	Alpargatas S.A.	29	Gerdau S.A.
4	Arezzo Indústria e Comércio S.A.	30	Grendene S.A.
5	Banco do Brasil S.A.	31	Indústrias Romi S.A.
6	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	32	Investco S.A.
7	Banco Mercantil do Brasil S.A.	33	Iochpe-Maxion S.A.
8	Baumer S.A.	34	Itautec S.A. - Grupo Itautec
9	Celulose Irani S.A.	35	J. Macedo S.A.
10	Cemig Distribuição S.A.	36	Klabin S.A.
11	Cemig Geração e Transmissão S.A.	37	Light Serviços de Eletricidade S.A.
12	Cetip S.A. - Mercados Organizados	38	Lojas Renner S.A.
13	Cia Hering	39	Mahle Metal Leve S.A.
14	Companhia Paulista de Força e Luz S.A.	40	Marcopolo S.A.
15	CPFL Geração de Energia S.A.	41	Metal frio Solutions S.A.
16	Cremer S.A.	42	MRS Logística S.A.
17	CSU Cardsystem S.A.	43	Multiplus S.A.
18	Duratex S.A.	44	Natura Cosméticos S.A.

continua...

conclusão.

19	Electro Aço Altona S.A	45	Nortec Química S.A.
20	Embraer Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.	46	Petróleo Brasileiro S.A
21	Embraer S.A	47	Randon S.A. Implementos e Participações
22	Espírito Santo Centrais Elétricas S.A	48	Rio Grande Energia S.A.
23	Eternit S.A.	49	Souza Cruz S.A
24	Eucatex S.A Ind. e Comercio	50	Totvs S.A.
25	Fertilizantes Heringer S.A.	51	Tupy S.A.
26	Fibria Celulose S.A.	52	Whirlpool S.A.

Fonte: Elaboração própria a partir das empresas listadas na BM&FBovespa e no Relatório MCTI (2011, 2012)

## 4.2 FORMA DE EVIDENCIAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Na análise da forma de evidenciação da aplicação dos recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica pelas empresas, buscaram-se nos RAs três categorias de informações. Assim, para cada ano analisado, a empresa poderia apresentar até três categorias de informações, que contemplavam o construto da pesquisa no que tange a apresentação dos recursos destinados à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação. Na Tabela 2, apresentam-se os resultados da pesquisa quanto às categorias encontradas nos RAs de 2011 e 2012 das empresas investigadas.

Tabela 2 - Recursos aplicados em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

Subcategoria de aplicação de recursos em PD&I	2011		2012	
	Qt.	%	Qt.	%
1) Empresas que evidenciaram informações sobre a aplicação de recursos em PD&I para atividades inovativas	21	46,7	15	48,4
2) Empresas que evidenciaram informações sobre a aplicação de recursos em PD&I para inovação em produtos	14	31,1	11	35,5
3) Empresas que evidenciaram informações sobre a aplicação de recursos em PD&I para inovação em processos	17	37,8	10	32,3
Evidenciação média dos recursos aplicados em PD&I	17	38,5	12	38,7

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Pelos resultados da Tabela 2, há evidências de que aspectos de inovação são estratégicos nas empresas, pois apesar de contribuírem para a saúde dos negócios, foram pouco evidenciados ou talvez não tenham sido realizados. No ano de 2011, em média 61,5% das empresas analisadas não apresentaram evidências de aplicação de recursos para Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, e no ano de 2012 esse percentual pouco se alterou (61,3%).

O nível de empresas que evidenciaram a aplicação de recursos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação nas três subcategorias de análise se difere um pouco entre elas, especialmente para inovação em produtos e inovação em processos. Inclusive com situações opostas, de crescimento em inovação de produtos e de decréscimo em inovação de processos no ano de 2011 para 2012. No entanto, em ambos os anos analisados, não se constata uma mudança significativa no comportamento das companhias abertas que fazem usufruto de incentivo fiscal quanto à demonstração sobre o alinhamento das mudanças organizacionais às necessidades do mercado.

Os resultados relativos ao baixo nível de divulgação voluntária sobre a destinação de recursos para Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação encontram amparo no estudo de Imoniana, Santos e Pereira (2012), o qual aponta que o nível de evidenciação de informações pelas empresas está sob forte influência das normas tributárias, e parte destas atende aos elementos de divulgação requeridos pelas atuais normas contábeis (CPC 07-Subvenções e Assistência Governamental). Outro aspecto é o fato das informações constantes nos RAs não serem auditadas e serem apresentadas de forma não homogênea, como é também observado por Floriani, Beuren e Hein (2010), Vicenti, Starosky Filho e Toledo Filho (2012) e Lopes e Beuren (2016).

Essa não homogeneidade na forma de evidenciar as informações relativas à Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação pode estar alinhada ao perfil das organizações, particularmente como veem o processo inovador. Carvalho, Reis e Cavalcante (2011) destacam que a evidenciação dos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação é uma forma de obtenção de maior volume de vendas, maior fatia do mercado, apresentação ao investidor de mudança de posicionamento, melhoria da marca e/ou da reputação, aquisição de investimento/financiamento. Por outro lado, Floriani (2009) aponta que a evidenciação dessas atitudes organizacionais resulta em divulgar aos concorrentes as estratégias competitivas usadas pela empresa, o que coíbe e prejudica a seleção de quais informações divulgar.

Nesse sentido, apresenta-se uma narrativa da empresa Fibria Celulose S.A. (2011), quanto à subcategoria de análise 1:

Em 2011, o Centro de Tecnologia (CT) da Fibria desenvolveu projetos inovadores em relação às atividades florestais e industriais. Na frente florestal destaca-se a recomendação de novos clones para o plantio operacional nas Unidades da Empresa, com ganhos significativos na produção de celulose por área plantada, além de melhor qualidade da madeira e resistência às principais doenças. Outro destaque foi o desenvolvimento de uma nova ferramenta biotecnológica, que permite a identificação precoce de clones superiores de eucalipto por meio de marcadores moleculares. Com esse novo método de seleção, inédito no setor florestal, a Fibria espera antecipar ganhos de produtividade (FIBRIA CELULOSE S.A., 2011)

Os reflexos desses investimentos em PD&I são relatados pela Fibria Celulose S.A (2011) da seguinte forma:

Na frente industrial, a área de desenvolvimento de produtos fortaleceu as nossas parcerias estratégicas com os principais clientes e institutos de pesquisa no Brasil e no exterior. Foram estabelecidos modelos para as diferentes etapas do processo de produção de celulose, visando maior rendimento do processo. Houve avanços na compreensão de novas tecnologias de branqueamento, resultando em menor consumo de químicos. Além disso, em 2011 foram intensificados os estudos sobre a geração de biocombustíveis e bioprodutos a partir da biomassa, abrindo novas oportunidades para a Fibria (FIBRIA CELULOSE S.A., 2011).

No Relatório da Administração da Itautec S.A. (2011), a subcategoria 2, inovação em produtos, é destacada da seguinte maneira:

Entre os destaques na Unidade de Soluções de Automação estão os projetos da ATM Adattis Touchless 3D, primeiro equipamento no mundo com essa tecnologia, ATM Adattis Face Tracking, que incorpora itens de segurança como o reconhecimento facial, e a ATM Adattis Recicladora, equipamento que tem a função de dispensa e depósito de papel moeda, possibilitando economia de trânsito de numerário e aumentando a disponibilidade para o usuário final.

[...]

Ao final do exercício, a linha de produtos de Computação contava com 16 modelos entre *notebooks*, *netbooks* e *desktops*, sete plataformas de servidores, dois modelos *All-in-One* e o *TabWay*, *tablet* Itautec lançado em novembro, que combina *hardware*, *software* e serviços para otimização de negócios no segmento corporativo.

[...]

Para o segmento de varejo, foi lançado o pacote “Descomplica”, *software* que traz uma série de funcionalidades ao usuário, aumentando o valor agregado sem trazer acréscimo ao preço final dos equipamentos, tornando-se um diferencial na decisão de compra. Com mais esses lançamentos, a Itautec se posiciona para atuar com maior competitividade nos diversos segmentos do mercado brasileiro de computação (ITAUTEC S.A., 2011).

A subcategoria 3, aplicação de recursos em PD&I para inovação em processos, é destacada pela Petrobras (2011) conforme segue:

Em 2011, a Petrobras aplicou R\$ 2,4 bilhões em P&D, um aumento de 41% em relação a 2010 [...] Os principais resultados obtidos em 2011 foram:

- ✓ Desenvolvimento de metodologia que possibilitou caracterizar diferentes tipos de petróleo do Pré-Sal da Bacia de Santos, o que permitirá planejamento mais eficiente da produção;
- ✓ Perfuração do primeiro poço, no mundo, com a tecnologia Liner Conveyed Gravel Pack, que reduz o tempo de perfuração de poços horizontais em campos maduros;
- ✓ Demonstração da tecnologia GTL (Gas To Liquids) compacto, para produção de óleo sintético a partir de gás, eliminando a queima de gás em Testes de Longa Duração (TLD);
- ✓ Instalação da estação protótipo de separação submarina água-óleo no campo de Marlim, em águas profundas. As interconexões com o sistema de produção de Marlim serão finalizadas em 2012. Esta tecnologia viabiliza o aumento de produção em campos maduros offshore, com melhor aproveitamento do sistema de produção existente;
- ✓ Perfuração de poço com 53° de inclinação final no sal. Esta solução tecnológica, em desenvolvimento para perfuração de poços estendidos e horizontais no Pré-Sal, aumentará a produção e reduzirá o número de poços;
- ✓ Qualificação do sistema submarino de injeção de água do mar, para aumento da produção em campos maduros. Três destes sistemas estão em fase final de instalação no campo de Albacora;
- ✓ Comprovação da tecnologia de risers rígidos para as plataformas do Pré-Sal, permitindo aumento de competitividade neste mercado e consequente redução de custos (PETROBRAS S.A., 2011).

As narrativas apresentadas demonstram que as empresas citadas estão aplicando recursos em inovação. Essa atitude é incentivada pela adoção de incentivos fiscais (Lei do Bem), que declara que “as pessoas jurídicas podem usufruir de forma automática desde que realizem pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica” (LOURES; BIACHO, 2014, p. 18). Denotam também que, além da expansão das atividades inovativas, desenvolvimento de produtos e processos, aplicação de recursos advindos do uso de incentivo fiscal, o “conceito de inovação está incorporado às prioridades da política de ciência e tecnologia e à estratégia das organizações das empresas” (LOURES; BIACHO, 2014, p. 17).

### 4.3 CATEGORIZAÇÃO DA FORMA DE EVIDENCIAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

A análise da forma de evidenciação da redução da carga tributária foi baseada em três subcategorias. Desse modo, cada empresa analisada poderia demonstrar com base nos construtos da pesquisa até três formas de redução da carga tributária, previstas na Lei do Bem. A economia de recursos ou a redução da carga tributária é o objetivo fim da Lei nº 11.196/2005, e espera-se que os recursos economizados com incentivos tributários previstos no art. 17 sejam reinvestidos na empresa através de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação.

Na Tabela 3, apresenta-se as empresas que evidenciaram nos RAs a redução de carga tributária nas três subcategorias de análise estabelecidas neste estudo.

Tabela 3 - Redução da carga tributária

Subcategoria de redução de carga tributária	2011		2012	
	Qt.	%	Qt.	%
1) Empresas que evidenciaram informações sobre redução da carga tributária por meio de Despesas Operacionais com Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação	16	35,6	10	32,6
2) Empresas que evidenciaram informações sobre redução da carga tributária por meio de Gastos com Serviços de Inovação, Ciência & Tecnologia	11	24,4	3	9,7
3) Empresas que evidenciaram informações sobre redução da carga tributária por meio de aquisição de máquinas e equipamentos para Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação	10	22,2	8	25,8
Evidenciação média da redução da carga tributária	12	27,4	7	22,6

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Os resultados expostos na Tabela 3 demonstram que no ano de 2011, em média, 27,4% das empresas apresentaram informações pertinentes à redução da carga tributária e recorreram à Lei do Bem para justificar tal economia de recursos. Já para o ano de 2012, em média 22,6% das empresas fizeram menção à Lei do Bem para justificar a redução de sua carga tributária. Outro aspecto que chama atenção é a subcategoria redução da carga tributária por meio de Gastos com Serviços de Inovação, Ciência & Tecnologia, que apresenta um decréscimo considerável de um ano para outro, de 24,4% em 2011 para 9,7% em 2012, o que sugere omissão na evidenciação do benefício fiscal recebido pelas empresas.

O escopo encontrado nesta pesquisa se alinha aos resultados do estudo de Chaves, Silveira e Giacomini (2014), o qual observou que 73% das empresas analisadas não mencionaram economia tributária advinda dos benefícios concedidos pela Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005). Nessa pesquisa, no ano de 2011, em média 72,6% das empresas não mencionaram a redução de sua carga tributária com base na Lei do Bem, e no ano de 2012 esse percentual chega a 77,4%. Argumenta-se que houve uma possível diminuição no nível de evidenciação da redução da carga tributária de um ano para outro ou o benefício fiscal ainda não foi materializado nas empresas pesquisadas.

A omissão quanto à evidenciação da redução da carga tributária com base na Lei do Bem é um ponto negativo, pois implica redução do nível de transparência da empresa para com seus *stakeholders*. Esse cenário decorre de diversos fatores, dentre eles insegurança jurídica (PIVA, 2013) e aspectos cronológicos, pois a economia de recursos e suas destinações para Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, mesmo que não evidenciados, são relatados ao MCTI até dezembro do ano calendário. Porém, só no final do ano subsequente é que o MCTI publica o relatório com o parecer das empresas classificadas hábeis para usufruto do benefício (CHAVES; SILVEIRA; GIACOMINI, 2014).

Em comparação a outros estudos publicados no Brasil (CHAVES; SILVEIRA; GIACOMINI, 2014; LOPES; BEUREN, 2014), que tratam da temática evidenciação da inovação com base na Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), o cenário encontrado nesta pesquisa parece não se assemelhar. Por exemplo, o estudo de Lopes e Beuren (2014) aponta que é perceptível que os investimentos em inovação apresentam um retorno quase que imediato para a empresa, ou seja, no mesmo período em que foi investido o recurso. Isso não se consegue inferir na evidenciação dos RAs das empresas pesquisadas neste estudo.

Com vistas a sustentar as percepções apresentadas, observa-se no exposto pela empresa Totvs S.A. (2012), no que se refere à subcategoria de análise 1, redução da carga tributária por meio de Despesas Operacionais com Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação: “[...] as despesas de Pesquisa e Desenvolvimento somaram R\$174.332 mil em 2012, decréscimo de 0,5% frente a 2011”.

Essa narrativa permite inferir que houve redução da carga tributária, uma vez que a Lei do Bem expõe que, além da dedutibilidade integral dos dispêndios com PD&I, classificáveis como despesas operacionais, do valor do IRPJ, a lei permite uma exclusão adicional para fins de apuração do IRPJ e da CSLL, com percentual que pode variar de 60% a 100% do total dos dispêndios com pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

Quanto à subcategoria 2, redução da carga tributária por meio de Gastos com Serviços de Inovação, Ciência & Tecnologia, a Embraer S.A. expõe que:

Em 2012 deu-se continuidade aos investimentos para aprimorar os serviços de suporte ao cliente e implantou-se o *Customer Care Center*, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Essas estratégias contribuirão de forma decisiva para assegurar a posição de referência que a Embraer detém em atendimento ao cliente (EMBRAER S.A., 2012).

De acordo com o *Manual de OSLO* (2004), se a inovação envolve características novas ou substancialmente melhoradas do serviço oferecido aos consumidores, trata-se de inovação em produto. Dessa forma, os gastos despendidos pela Embraer S.A., conforme narrativa descrita, resultou de gastos com serviços de inovação, ciência e tecnologia. Os gastos com esses serviços resultam em uma exclusão adicional de 50% a 250% do valor investido, uma vez que os serviços desenvolvidos são executados junto a institutos de ciência e tecnologia.

O relato da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. (2012) quanto à subcategoria 3, redução da carga tributária por meio de aquisição de máquinas e equipamentos para Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, é o seguinte:

Em 2012, foram aplicados R\$ 5,4 milhões em 18 projetos relacionados a novas tecnologias de rede, análise de distúrbios elétricos, despacho de equipes de emergência, melhoria nos indicadores de qualidade do fornecimento de energia elétrica, novos equipamentos para manutenção na rede, novos materiais, análise de custos, estrutura tarifária, automação rural, entre outros (AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., 2012).

De modo geral, o nível de evidenciação observado nas empresas analisadas é baixo. Porém, nas informações evidenciadas de forma voluntária sobre inovação, nota-se que essas estão completas e garantem a serenidade e comprometimento da empresa para com os agentes externos de mercado. Menção esta que assegura a qualidade da informação divulgada e não a quantidade. Fica ainda uma chancela de adequações do que divulgar e como divulgar no que tange ao usufruto de incentivos fiscais relativos à inovação tecnológica. Pelos preceitos da Lei do Bem e dos resultados encontrados na pesquisa, denota-se que os benefícios financeiros decorrentes do incentivo fiscal previsto legalmente são observados pelas empresas já no primeiro ano de sua adoção. É importante salientar que, além de utilizar esses incentivos e prestar contas ao MCTI, aperfeiçoam-se as técnicas de evidenciação relativas a como são empregados os recursos para pesquisa, desenvolvimento e inovação e a redução da carga tributária. Desse modo, está ocorrendo um passo a mais no que concerne a transparência frente aos acionistas e demais usuários da informação contábil.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo objetivou verificar a divulgação das informações sobre aplicação de recursos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação e redução da carga tributária pelas companhias de capital aberto que se utilizaram dos benefícios fiscais da Lei nº 11.196/2005. Quanto às categorias de análise estabelecidas, no ano de 2011, em média 38,5% das empresas evidenciaram a aplicação de recursos para pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, sendo que este percentual quase não se alterou para 2012, chegando a 38,7%. Quanto à evidenciação decorrente da redução de carga tributária, comparativamente, o nível de evidenciação no ano de 2011 (28%) para 2012 (23%) diminuiu.

Assim, as implicações práticas desses resultados estão em buscar alternativas de pesquisa, como pesquisa de campo, para compreender os fatores que levam as empresas a evidenciar as suas ações quanto à adoção de incentivos fiscais. O fato de não haver mudanças no comportamento da seleção de informações e da tomada de decisão quanto a divulgar ou não esses incentivos pode estar atrelada a questão do gestor não perceber os benefícios de divulgar esse tipo de informação e, por outro lado, também pauta-se no custo em se divulgar esse tipo de informação.

Santos (2016, p. 01) expõe que “os custos da geração da informação, assim como de sua análise, devem ser justificados pelos benefícios da divulgação dessa informação. Há diversos custos incidentes sobre a informação, alguns suportados pela entidade (que a gera) e outros, pelos usuários (que a utilizam)”. Dessa forma, o custo da informação é visto na forma de salários de seu pessoal administrativo, uso de equipamentos e contratação de serviços. Porém, podem ser também indiretamente suportados pelos usuários, que na qualidade de investidores irão ter seus retornos (dividendos) (SANTOS, 2016).

Depreende-se que somente a adoção dos incentivos fiscais previstos na Lei do Bem não é suficiente para a promoção da inovação. As organizações precisam desenvolver a cultura da inovação, agregar às políticas governamentais valores organizacionais. A cultura organizacional deve favorecer a criação, como a liberdade no diálogo sobre inovação. Percebe-se que esforços estão sendo realizados a partir de dois eixos: (i) o papel do governo no intuito de contribuir para a implementação e aperfeiçoamento da Lei do Bem, mitigando o ambiente de insegurança jurídica que paira sobre a mesma; e (ii) as organizações estão buscando se reinventar no que concerne às percepções e ao desenvolvimento da gestão da inovação, a fim de aumentar os investimentos em PD&I e reduzir a carga tributária, reconhecendo, assim, a relevância em se inovar para o aumento da competitividade das empresas e indiretamente do Brasil (GARCIA, 2014).

O estabelecimento de relações com vistas ao crescimento mútuo das organizações ainda é um desafio para um país em que os interesses organizacionais são tratados com quase total sigilo. Inclusive, as informações de estratégias são muitas vezes limitadas até mesmo para os empregados da organização. No entanto, o novo modelo de realizar negócios se sobrepõe a esse paradigma. A Lei do Bem contribui para essa mudança de cenário, uma vez que, além de desenvolver o processo inovador no escopo organizacional, a organização deve prestar contas ao MCTI, e decorrente do arcabouço jurídico e contábil no qual a Lei do Bem está inserida, as empresas tomadoras desses recursos recorrem às empresas de consultoria especializadas no que concerne a tal incentivo fiscal. Logo, informações consideradas sigilosas e que



possivelmente garantem a competitividade das empresas precisam ser repassadas a essas organizações, estabelecendo-se, assim, uma relação de confiança.

Direta ou indiretamente, os resultados desta pesquisa podem estar atrelados a esse cenário que envolve uma triangulação (Organização, MCTI, Empresas de Consultoria) no compartilhamento de informações, ficando fora do escopo a preocupação com o acionista, uma vez que as organizações podem estar demandando maiores esforços para atender os aspectos normativos de tal incentivo. O atendimento de aspectos burocráticos do Estado é uma herança que permeia, às vezes até limita, o desenvolvimento econômico, financeiro e social do Brasil.

Com base nos resultados da pesquisa, conclui-se que não se constatou padronização nas empresas pesquisadas quanto à evidenciação de informações sobre a aplicação de recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e a redução da carga tributária pelas companhias de capital aberto que se utilizaram dos benefícios fiscais da Lei nº 11.196/2005. Cenário esse que se apresenta propício para órgãos reguladores criarem mecanismos para maior confiabilidade nas informações a serem divulgadas pelas empresas, além de alertar o MCTI sobre a necessidade de aperfeiçoamento quanto à clareza nas diretrizes relativas à Lei do Bem.

Diante das discrepâncias observadas entre a evidenciação dos recursos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação e da evidenciação da redução da carga tributária, recomenda-se que novas pesquisas sejam realizadas com análises comparativas entre empresas que usaram o benefício em anos distintos, com vistas a encontrar possíveis explicações para os resultados. É possível que uma análise segregada das empresas sem usufruto contínuo de incentivos fiscais relativos à inovação tecnológica apresente diferença de comportamento quanto à evidenciação de informações no que tange a destinação de recursos para PD&I e da redução da carga tributária em comparação a empresas com usufruto contínuo da Lei do Bem.

## REFERÊNCIAS

AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. *Relatório da Administração*. 2012. Disponível em: <<https://www.aessul.com.br/site/investidores/Default.aspx>>. Acesso em: 05 maio 2016.

AQUINO, D. R. B. de; FERREIRA, V. F. Análise do nível de evidenciação dos itens compulsórios e não compulsórios: um estudo nos relatórios contábeis da PETROBRAS. *Revista Universo Contábil*. Blumenau, v. 3, n. 1, p. 07-26, 2007.

AVELINO, B. C.; PINHEIRO, L. E. T.; LAMOUNIER, W. M. Evidenciação de ativos intangíveis: estudo empírico em companhias abertas. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 6, n. 14, p. 22-45, 2012.

AVELLAR, A. P. Impacto das políticas de fomento à inovação no Brasil sobre o gasto em atividades inovativas e em atividades de P&D das empresas. *Estudos Econômicos*, v. 39, n. 3, p. 629-649, 2009.

AYRES, S. T. *Evidenciação de subvenção e assistência governamental em empresas listadas na BM&FBovespa*. 2015. 64 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, RS, 2015.

BACKES, R. G.; OTT, E.; WIETHAEUPER, D. Evidenciação do capital intelectual: análise de conteúdo dos relatórios de administração de companhias abertas brasileiras. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 29., 2005, Porto Alegre. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2005.

BARDÍN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BENETTI, K. *et al.* Evidenciação de subvenção e assistência governamentais das empresas na BM&FBovespa. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, v. 2, n. 1, p. 75-90, 2014.

BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS DA BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (BM&FBOVESPA). *Carteira Teórica do Ibovespa*. 2014. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-ibovespa-ibovespa-composicao-da-carreira.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-ibovespa-ibovespa-composicao-da-carreira.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

BRASIL. *Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006*. Regulamenta os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, de que tratam os arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5798.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5798.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Decreto nº 6.260, de 20 de novembro de 2007a*. Dispõe sobre a exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica - ICT. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6260.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6260.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Decreto nº 6.909, de 22 de julho de 2009*. Altera o Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, que regulamenta os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, de que tratam os arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 6.260, de 20 de novembro de 2007, que dispõe [...]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6909.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6909.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004*. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm)>. Acesso em: 02 maio, 2016.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005*. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera [...] e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007b*. Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir novo incentivo à inovação tecnológica e modificar as regras relativas à amortização acelerada para investimentos vinculados a pesquisa e ao desenvolvimento. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11487.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11487.htm)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008*. Altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www18.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Leis/2008/lei11774.htm>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação. *FAQ - Lei do Bem*. 2016. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0234/234845.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0234/234845.pdf)>. Acesso em: 02 maio 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. *Relatório anual da utilização dos incentivos fiscais, ano base 2012*. 2013. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0229/229781.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0229/229781.pdf)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. *Relatório anual da utilização dos incentivos fiscais, ano base 2011*. 2012. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0225/225229.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0225/225229.pdf)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação. Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia. *Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação 2012-2015*. 2012. Disponível em: <<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/full/336399>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

CALIXTO, L.; BARBOSA, R. R.; LIMA, M. B. Disseminação de informações ambientais voluntárias: relatórios contábeis versus internet. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 18, n. edição 30 Anos de Doutorado, p. 84-95, 2007.

CARVALHO, F. N.; ENSSLIN, S. R. A evidenciação voluntária do capital intelectual: um estudo revisionista do contexto internacional. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 17, n. 4, p. 55-72, 2009.

CARVALHO, H. G.; REIS, D. R.; CAVALCANTE, M. B. *Gestão da inovação*. Curitiba: Aymar, 2011. Disponível em: <[http://www.feng.pucrs.br/professores/giugliani/ENGENHARIA\\_DE\\_PRODUCAO\\_-\\_Gestao\\_do\\_Conhecimento/Trabalho\\_2014-01\\_-\\_Livro\\_Gestao\\_da\\_Inovacao\\_-\\_UFTPR-2013.pdf](http://www.feng.pucrs.br/professores/giugliani/ENGENHARIA_DE_PRODUCAO_-_Gestao_do_Conhecimento/Trabalho_2014-01_-_Livro_Gestao_da_Inovacao_-_UFTPR-2013.pdf)>. Acesso em: 16 abr. 2014.

CHAVES, S. K.; SILVEIRA, A. O.; GIACOMIN, J. Evidenciação do incentivo fiscal da inovação tecnológica em notas explicativas: uma análise da Lei do Bem (Lei nº. 11.196/2005). In: CONGRESSO DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, 1., 2014, São Leopoldo. *Anais...* São Leopoldo: Unisinos, 2014.

CHRISTENSEN, C. M. *The innovator's dilemma: the revolutionary national bestseller that changed the way we do business*. 2. ed. New York: Harperbusiness, 2000.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Deliberação CVM nº 488, de 03 de outubro de 2005*. Aprova o Pronunciamento do IBRACON NPC nº 27 sobre Demonstrações Contábeis – Apresentação e Divulgações. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/anexos/deli/0400/deli488.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Deliberação CVM nº 624, de 28 de janeiro de 2010*. Aprova o documento de revisão nº 1 do Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC referente aos Pronunciamentos CPC 02 – Efeitos das Mudanças de Taxas de Câmbio e Conversão das Demonstrações Contábeis; CPC 03 – Demonstração dos Fluxo de Caixa; CPC 16 – Estoques; CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e CPC 36 – Demonstrações Consolidadas e à Orientação Técnica OCPC 01 – Entidades de Incorporação Imobiliária. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/anexos/deli/0600/deli624.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

COSTA JR, J. V. Uma avaliação do nível de evidenciação das companhias abertas, no Brasil, no tocante aos instrumentos financeiros. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 14, n. 32, p. 23-39, 2003.

COSTA, R. S.; MARION, J. C. A uniformidade na evidenciação das informações ambientais. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 18, n. 43, p. 20-33, 2007.

CRISÓSTOMO, V. L. Ativos intangíveis: estudo comparativo dos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação adotados no Brasil e em outros países. *Contabilidade, Gestão e Governança*, v. 12, n. 1, p. 50-68, 2009.

CRUZ, N. V. S. *et al.* Disclosure de guidance e desempenho das firmas listadas na BM&FBovespa. *Contabilometria*, v. 2, n. 2, p. 47-64, 2015.

DANTAS, J. A. *et al.* A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. *Revista Economia & Gestão*, v. 5, n. 11, p. 56-76, 2008.

DANTAS, J. A. *et al.* Determinantes do grau de evidenciação de risco de crédito pelos bancos brasileiros. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 21, n. 52, p. 1-27, 2010.

DARÓS, L. L.; BORBA, J. A. Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 16, n. 39, p. 68-80, 2005.

DIAS FILHO, J. M. A linguagem utilizada na evidenciação contábil: uma análise de sua compreensibilidade à luz da teoria da comunicação. *Caderno de Estudos*, v. 13, n. 24, p. 38-49, 2000.

EMBRAER S.A. *Relatório da Administração*. 2012. Disponível em: <<http://ri.embraer.com.br/ShowResultado.aspx?IdResultado=thMxGqtZbtEye5EF9/95bw=>>>. Acesso em: 05 maio 2016.

FÁVERO, L. P. *et al.* *Análise de dados: modelagem multivariada para a tomada de decisões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FIBRIA CELULOSE S.A. *Relatório da Administração*. 2011. Disponível em: <[http://www.fibria.com.br/rs2011/Fibria\\_Demonstracoes\\_Financeiras\\_2011.pdf](http://www.fibria.com.br/rs2011/Fibria_Demonstracoes_Financeiras_2011.pdf)>. Acesso em: 05 maio 2016.

FLORIANI, R. *Identificação de inovações e seus reflexos nos índices de rentabilidade de empresas brasileiras de capital aberto*. 2009. 186 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, SC, 2009.

FLORIANI, R.; BEUREN, I. M.; HEIN, N. Análise comparativa da evidenciação de aspectos de inovações em empresas construtoras e multisetoriais. *Journal of Information Systems and Technology Management*, v. 7, n. 3, p. 693-712, 2010.

FORMIGONI, H. *et al.* A relação entre os incentivos fiscais da Lei do Bem (PDTI) e a geração de riqueza pelas companhias abertas brasileiras. *Contabilometria*, v. 2, n. 1, p. 1-14, 2015.

GADREY, J.; GALLOUJ, F.; WEINSTEIN, O. New modes of innovation: How services benefit industry. *International Journal of Service Industry Management*, v. 6, n. 3, p. 4-16, 1995.

GARCIA, C. *Lei do Bem: como alavancar a inovação com a utilização dos incentivos fiscais*. São Paulo: Pillares, 2014.

GRIZENDI, E. *Manual de inovação para empresas brasileiras de TIC: orientações gerais sobre inovação para empresas do setor de tecnologia da informação e comunicação*. Rio de Janeiro: Publit, 2012. Disponível em: <<http://www.softex.br/wp-content/uploads/2013/07/Manual-Inova%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

GU, F.; LI, J. Q. Disclosure of innovation activities by high-technology firms. *Asian-Pacific Journal of Accounting & Economics*, v. 10, n. 2, p. 143-172, 2003.

HAIR JR, J. F. *et al.* *Fundamentos de métodos de pesquisa em administração*. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2009.

IBGE. *Pesquisa de Inovação Tecnológica - PINTEC 2000*. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. Disponível em: <<http://www.pintec.ibge.gov.br/downloads/PUBLICACAO/Publicacao%20PINTEC%202000.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa de Inovação Tecnológica - PINTEC 2003*. Rio de Janeiro: IBGE, 2005. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/industria/pintec/2003/pintec2003.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa de Inovação Tecnológica - PINTEC 2005*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <<http://www.pintec.ibge.gov.br/downloads/METODOLOGIA/Manual%20de%20Instrucoes%20para%20Preenchimento%20do%20Questionario/Manual%20PINTEC%202005.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa de Inovação Tecnológica - PINTEC 2008*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.pintec.ibge.gov.br/downloads/PUBLICACAO/Publicacao%20PINTEC%202008.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa de Inovação Tecnológica - PINTEC 2011*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <<http://www.pintec.ibge.gov.br/downloads/pintec2011%20publicacao%20completa.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

IMONIANA, J. O.; SANTOS, R. N.; PEREIRA, A. C. Incentivos fiscais de inovação tecnológica: disclosure e reconhecimento contábil nas companhias abertas no Brasil. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, 9., 2012, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FEA/USP, 2012.

ITAUTEC S.A. *Relatório da Administração*. 2011. Disponível em: <<http://www.itautech.com.br/media/737123/exerc%C3%ADcio%202011.pdf>>. Acesso em: 05 maio 2016.

KLANN, R. C.; BEUREN, I. M. Reflexos das divergências entre IFRS e US GAAP na evidenciação contábil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 3, n. 1, p. 2-40, 2010.

LANZANA, A. P. *Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras*. 2004. 154 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

LINDSTAED, A. R. S.; OTT, E. Evidenciação de informações ambientais pela contabilidade: um estudo comparativo entre as normas internacionais (ISAR/UNCTAD), norte americanas e brasileiras. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 18, n. 4, p. 11-35, 2009.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. *Teoria da contabilidade: uma nova abordagem*. São Paulo: Atlas, 2007.

LOPES, Iago França; BEUREN, Ilse Maria. Evidenciação da Inovação no Relatório da Administração: uma análise na perspectiva da Lei do Bem (Lei Nº. 11.196/2005). *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, v. 6, n. 1, p. 109-127, 2016.

LOPES, T. *A evidenciação das informações tributárias pelas instituições financeiras em face da convergência para as normas internacionais*. 2008. 112 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2008.

LOUREIRO, D. Q.; GALLON, A. V.; LUCA, M. M. M. Subvenções e assistências governamentais (SAG): evidenciação e rentabilidade das maiores empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 5, n. 13, p. 34-54, 2011.

LOURES, M.; BIACHO. Contextualização da política de inovação no Brasil. In: GARCIA, C (Org.). *Lei do Bem: como alavancar a inovação com a utilização de incentivos fiscais*. São Paulo: Pillares, 2015. p. 17-25.

LUKAS, B. A.; FERRELL, O. C. The effect of market orientation on product innovation. *Journal of the Academy of Marketing Science*, v. 28, n. 2, p. 239-247, 2000.

MACAGNAN, C. B. Evidenciação voluntária: fatores explicativos da extensão da informação sobre recursos intangíveis. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 20, n. 50, p. 46-61, 2009.

MAIA, H. A.; FORMIGONI, H.; SILVA, A. A. Empresas de auditoria e o *compliance* com o nível de evidenciação obrigatório durante o processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, v. 14, n. 44, p. 335-352, 2012.

MALACRIDA, M. J. C.; YAMAMOTO, M. M. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. *Revista Contabilidade e Finanças*, v. 17, n. edição comemorativa, p. 65-79, 2006.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. *Metodologia da investigação científica*. São Paulo: Atlas, 2009.

MOREIRA, N. V. A. *et al.* A inovação tecnológica no Brasil: os avanços no marco regulatório e a gestão dos fundos setoriais. *REGE Revista de Gestão*, v. 14, n. especial, p. 31-44, 2007.

MOST, Kenneth S. *Accounting theory*. Virgínia: Grid, 1997.

OKE, A. Innovation types and innovation management practices in service companies. *International Journal of Operations & Production Management*, v. 27, n. 6, p. 564-587, 2007.

OLIVEIRA, J. M.; BEUREN, I. M. O tratamento contábil do capital intelectual em empresas com valor de mercado superior ao valor contábil. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 14, n. 32, p. 81-98, 2003.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Manual de Frascati 2002*: proposta de práticas exemplares para inquéritos sobre investigação e desenvolvimento experimental. 2007. Disponível em: <<http://www.uesc.br/nucleos/nit/manualfrascati.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Manual de Oslo*: diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação. 2005. Disponível em: <<http://www.uesc.br/nucleos/nit/manualoslo.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2014.

PERIN, M. G.; SAMPAIO, C. H.; FALEIRO, S. N. O impacto da orientação para o mercado e da orientação para aprendizagem sobre a inovação de produto: uma comparação entre a indústria eletroeletrônica e o setor de ensino universitário de administração. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 8, n. 1, p. 79-103, 2004.

PETROBRAS S.A. *Relatório da Administração*. 2011. Disponível em: <<http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/relatorios-anuais/relatorio-de-administracao>>. Acesso em: 05 maio 2016.

PIACENTINI, N. Evidenciação contábil voluntária: uma análise da prática adotada por companhias abertas brasileiras. 2004. 132 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2004.

PIVA, S. H. G. *Os incentivos fiscais às atividades de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica*. Fiscosoft, 2013. Disponível em: <<http://www.fiscosoft.com.br/a/66zu/os-incentivos-fiscais-as-atividades-de-pesquisa-e-desenvolvimento-de-inovacao-tecnologica-silvia-helena-gomes-piva>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

PLANO BRASIL MAIOR (2011-2014). *Brasil Maior. Inovar para competir. Competir para crescer*. Disponível em: <[http://www.brasilmaior.mdic.gov.br/wp-content/uploads/cartilha\\_brasilmaior.pdf](http://www.brasilmaior.mdic.gov.br/wp-content/uploads/cartilha_brasilmaior.pdf)>. Acesso em: 07 jan. 2015.

PLATT NETO, O. A. *et al.* Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 18, n. 1, p. 75-94, 2009.

PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 15, n. 36, p. 7-20, 2004.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Instrução Normativa RFB nº 1.187*, de 29 de agosto de 2011. Disciplina os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica que tratam dos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2011/in11872011.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

RECH, I. J.; PEREIRA, I. V.; OLIVEIRA, J. R. Impostos diferidos na atividade pecuária originados da avaliação dos ativos biológicos pelo valor justo: um estudo de seu reconhecimento e evidenciação nas maiores propriedades rurais do estado de Mato Grosso. *Revista Universo Contábil*, v. 4, n. 2, p. 42-58, 2008.

REINA, D.; ENSSLIN, S. R.; BORBA, J. A. Evidenciação voluntária do capital intelectual nos relatórios da administração em empresas do novo mercado no ano de 2006. *Contexto*, v. 9, n. 15, p. 1-21, 2008.

ROSA, F. S. *et al.* Gestão da evidenciação ambiental: um estudo sobre as potencialidades e oportunidades do tema. *Engenharia Sanitária Ambiental*, v. 16, n. 1, p. 157-166, 2011.

SANTOS, L. E. *Aprendendo – Teoria: Fundamentos Decifrados de Contabilidade*. 2016. Disponível em: <[http://www.contabilidadedecifrada.com.br/upload/topico/pdf\\_envios/aula-00101050303-a-texto-restricoes-de-custo-na-elaboracao-e-divulgacao-da-informacao.pdf](http://www.contabilidadedecifrada.com.br/upload/topico/pdf_envios/aula-00101050303-a-texto-restricoes-de-custo-na-elaboracao-e-divulgacao-da-informacao.pdf)>. Acesso em 05 maio 2016.

SCHUMPETER, J. A. *Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, credito, juro e o ciclo econômico*. São Paulo: Abril Cultural, 1988.

SILVA, A. H. C.; REIS, C. M. N. Divulgação de informações sobre inovação no Relatório Anual: uma análise das empresas de capital aberto com gastos de pesquisa e desenvolvimento (P&D). *BNDES Setorial*, n. 36, p. 85-118, 2012.

SILVA, T. M.; NAKAO, S. H. Divulgação na adoção pela primeira vez de IFRS por empresas europeias de setores e sistemas jurídicos diferentes. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 22, n. 2, p. 93-124, 2011.

SOLY, B. *et al.* Os incentivos fiscais à inovação tecnológica. In: GARCIA, C. (Org.). *Lei do Bem: como alavancar a inovação com a utilização dos incentivos fiscais*. São Paulo: Pillares, 2014. p. 39-78.

SUZART, J. A. S. Índices de evidenciação: quando um mais zero não é igual a um. *Contabilometria*, v. 3, n. 1, p. 52-70 2016.

TEIXEIRA, R. A. *Mobilização empresarial para Inovação – MEI*. Confederação Nacional das Indústrias (CNI). 2012. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/comissoes/CCT/SEMINARIOS/SE20120614\\_Rodrigo\\_Teixeira.pdf](http://www.senado.gov.br/comissoes/CCT/SEMINARIOS/SE20120614_Rodrigo_Teixeira.pdf)>. Acesso em: 16 abr. 2014.

TERRA, J. C. C. *Processo de inovação*. 2005. Disponível em: <<http://biblioteca.terraforum.com.br/Paginas/ProcessosdeInova%C3%A7%C3%A3o.aspx>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

THEISS, V. *et al.* Práticas de divulgação dos ativos biológicos pelas companhias listadas na BM&FBovespa. *Registro Contábil*, v. 5, n. 3, p. 41-58, 2014.

TOTVS S.A. *Relatório da Administração*. 2012. Disponível em: <<http://ri.totvs.com/ptb/1524/23966.pdf>>. Acesso em: 05 maio 2016.

VICENTI, T.; GOMES, G.; MACHADO, D. D. P. N. Evidenciação das inovações em empresas de alimentos processados listadas na BM&FBovespa. *Revista Gestão & Tecnologia*, v. 13, n. 1, p. 22-50, 2013.

VICENTI, T.; STAROSKY FILHO, L.; TOLEDO FILHO, J. R. Evidenciação das inovações realizadas pelas empresas de tecnologia da informação. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, v. 17, n. 2, p. 104-121, 2012.

VIVIANI, S. *et al.* Evidenciação do ativo imobilizado nas empresas do setor de bens industriais da BM&FBovespa. *Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 33, n. 3, p. 21-34, 2014.

WANDERLEY, C. A. N.; SILVA, A. C.; LEAL, R. B. Tratamento contábil de ativos biológicos e produtos agrícolas: uma análise das principais empresas do agronegócio brasileiro. *Pensar Contábil*, v. 14, n. 53, p. 53-62, 2012.